

Todo estrangeiro que entra no país com o visto deve apresentar o Registro Nacional de Migração (RNM)

Prazo: Até 90 dias após sua chegada ao Brasil.

Saiba mais pelos links abaixo:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-se-como-estrangeiro-no-brasil>

<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/registrar-se-como-estrangeiro-no-brasil/registro-de-imigrante-detentor-de-visto>

Documentos necessários para o Registro Nacional de Migração (RNM):

- Requerimento próprio, por meio de formulário eletrônico devidamente preenchido no site da PF disponível em

<https://servicos.dpf.gov.br/sismigra-internet/faces/publico/tipoSolicitacao/solicitarRegistroEmissaoCie.seam>

- 1(uma) foto 3x4, recente, colorida, fundo branco, papel liso, de frente (em caso de indisponibilidade do sistema de coleta de dados biométricos da Polícia Federal, poderá ser exigida a apresentação);

- Declaração de endereço eletrônico e demais meios de contato, preferencialmente acompanhada de cópia simples de comprovante de residência (<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/declaracoes-e-formularios/declaracao-eletronica-e-demaiss-meios-de-contato.pdf>);

- Documento de viagem válido ou outro documento que comprove a identidade e a nacionalidade, nos termos dos tratados de que o País seja parte;

- Certidão de nascimento ou casamento ou certidão consular, quando o documento de viagem ou documento oficial de identidade não trouxerem dados sobre filiação;

- Formulário original do visto;

- Comprovante de pagamento da taxa de emissão de CRNM (código de receita 140120, valor R\$204,77), quando aplicável (para emitir Guia de Recolhimento da União,

<https://servicos.dpf.gov.br/gru2/gru?nac=1&rec=9>);

- Documento de identificação do chamante (para visto por reunião familiar);

Atenção - a depender do caso, outros documentos podem ser exigidos.